**PROJETO DE LEI Nº077 DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

*INSERE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º4.200, DE 15 DE MARÇO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PACTO POR ARATIBA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**Art. 1º**  Fica inserido o Art. 6º-A a Lei Municipal n.º4.200, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a instituição do Pacto Por Aratiba; estabelece as diretrizes para a nova Política de Desenvolvimento e Inclusão Social; define os incentivos à Produção Agrícola e Agropecuária e ao consumo de produtos da Indústria, Comércio e Serviços locais, que vigorará com a seguinte redação:

 **“*Art. 6º-A*** *Fica assegurado que nenhum produtor rural perceberá, anualmente, valor inferior a R$100,00 (cem reais), independentemente no montante de vendas registradas no talão de produtor.”*

 **Art. 2º**  As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária concernente.

 **Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 16 do mês de agosto de 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei Municipal nº077, de 16 de agosto de 2019, insere dispositivo à Lei Municipal n.º4.200, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a instituição do PACTO POR ARATIBA; estabelece as diretrizes para a novel POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL; define os incentivos à PRODUÇÃO AGRICOLA E AGROPECUÁRIA e ao consumo de produtos da INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS.

O Projeto de Lei ora apresentado trata de contemplar redação complementar, inserindo o artigo 6º-A a Lei Municipal nº4.200/2019, onde será garantido, dentro do Pacto Por Aratiba, que nenhum produtor rural perceberá, anualmente, valor inferior a R$100,00 (cem reais), independentemente no montante de vendas registradas no talão de produtor.

O Pacto Por Aratiba está sendo implementado, e com esta alteração todo produtor rural receberá do Município, no mínimo, R$ 100,00 (cem reais).

Pela relevância da matéria, pedimos aos nobres vereadores a análise e posterior aprovação do Projeto Pacto por Aratiba.

Aratiba, RS, aos 16 de agosto de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.